



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 024 /16 – CUTHAB

Denomina Joel Fagundes o velódromo do Parque Marinha do Brasil, localizado no Bairro Praia de Belas.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do inc. IX, do art. 56 e do inc. VI do § 2º e § 3º do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto de Lei Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Nº 732/15, fl. 09, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer Nº 03/16 – CCJ, fls. 11 e 12 concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de equipamento público, previsto no inciso IX, do artigo 56 da LOMPA e normatizado pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com alterações posteriores, também previsto no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O PLL encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluimos pela **aprovação** do Projeto de Lei Legislativo.

Sala das Sessões, 3 de março de 2016.

Vereador Delegado Cleiton,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Fl. 15

PROC. Nº 2748/15

PLL Nº 265/12

Fl. 2

PARECER Nº 014 /16 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 15/03/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente
a


Vereador Fernanda Melchionna

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente


Vereadora Sefora Gomes Mota


Vereador Engº Comassetto